



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.258/92

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo discriminado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA - Pessoal - 3111.06**  
no valor de Cr\$ 30.000.000.00.

ART. 2º - Os recursos necessários advirão do superávit financeiro verificado no Balanço Geral de 1991, no valor de Cr\$ 30.000.000.00.


ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

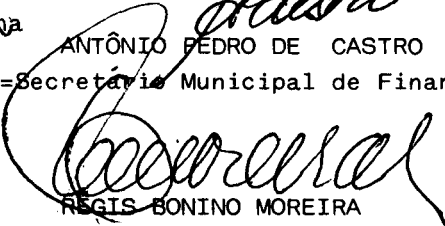
Muniz Freire/ES, 16 de Dezembro de 1992.

  
JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO  
=Prefeito Municipal=

  
DIVINO SÉRGIO NICOLAU  
=Secretário Municipal de Administração=

  
MIRIAM MIRANDA ARAÚJO  
=Secretária Municipal Interina  
de Educação e Cultura=

  
ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO  
=Secretário Municipal de Finanças=

  
RÉGIS BONINO MOREIRA  
=Procurador Jurídico=